

Lei n° 218 de 21-5-65

Que revoga a lei n° 202 de 23-5-64 e invalida o art. 2° (segundo) da citada lei, abrindo novo crédito especial.

A Câmara Municipal de Piracema decreta e sanciona a seguinte lei:

- Art. 1° - Fica revogado o art. 1° da lei n° 202 de 23-5-64, que autoriza aquisição de um lote para ser doado ao Estado, para construção de cadeia pública.
- Art. 2° - Fica invalidado o artigo 2° da referida lei n° 202, que passa ter a seguinte redação: O imóvel a ser adquirido até o preço de R\$ 950.000 (novecentos e cinquenta mil reais), inclusive despesas de aquisição e juros de parte ou de todo que a Prefeitura ficar devendo ao vendedor.
- Art. 3° - Para cover as despesas com a respectiva aquisição, fica aberto o crédito especial de R\$ 950.000, (novecentos e cinquenta mil reais).
- Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, estando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todos que o conhecimento e execução desta lei pertencer, que cumpram na integralidade contida.

Prefeitura Municipal de Piracema, 21 de Maio de 1965.

a) Jos. Ribeiro de Assis - Prefeito Municipal

Registrada e publicada aos 21 de maio de 1965 - (quinta-feira) - portanto em vigor.